



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL N.º. 314/99- DE 25.11.99.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR AREAS DE TERRA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SUL BRASIL-SC., PARA FINS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO PROGRAMA PRONAF - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,
Faz saber, a todos os habitantes do Município,
que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a adquirir uma área de 1.700 m² (um mil e setecentos metros quadrados), através de desapropriação amigável ou judicial, em área adequada junto a Linha Alto Recreio, zona rural do Município, para implantação de indústria artesanal de vassouras e instalação de secador de cereais; e, uma área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), em área adequada junto a Linha Três Amigos, zona rural do Município, para implantação de indústria artesanal de derivados de cana-de-açúcar.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no Orçamento Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

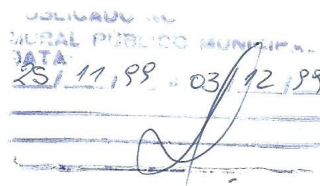
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 25 de novembro de 1999.

JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

ADEMAR SAUGO
Chefe de Gabinete



Sul Brasil